

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## LEI MUNICIPAL N.º 1619/2025

***Súmula:** “Altera carga horária do cargo de Terapeuta Ocupacional, constante na Lei Municipal n.º 811/2012 e dá outras providências.*

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art.1º** Fica alterada a carga horária do seguinte cargo de provimento efetivo, do Quadro de Cargos e Funções Públicas constantes na Lei Municipal n.º 765/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 811/2012:

| <i>Cargo</i>          | <i>Carga Horária Semanal</i> |
|-----------------------|------------------------------|
| Terapeuta Ocupacional | 40h                          |

**Art.2º** - A remuneração e vencimentos será proporcional à carga horária desempenhada,

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 03 de junho de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**

**Prefeito Municipal**